



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE N.º 01/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 13.1 do Edital n.º 02/2018, **PRORROGA** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018, observadas as seguintes condições:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL N.º 02/2018

1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n.º 02/2018, pelo período de 01 (um) ano, garantindo o resultado final do certame para futuras contratações de pessoal por tempo determinado.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, e as quantidades de vagas estabelecidas no Edital n.º 02/2018.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Luiz Alves, 28 de janeiro de 2020.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

